

de 12/07/2024, com fundamento no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a ex-servidora S. do S. de M. P., inscrita no CPF nº 030.515.557-11, na condição de ACUSADA, a fim de cientificá-la da audiência da testemunha N. dos S. P., que será realizada no dia 03/09/2025, às 11h, na sala de audiências da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, 66.095-492, Belém/PA.
Belém, 08 de agosto de 2025.
RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO
Presidente da Comissão

Protocolo: 1231509

OUTRAS MATÉRIAS

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 5018 /2025/DGP/SEAP

Belém, 08 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor LUCAS DANIEL BRITO PEREIRA PANTOJA, matrícula funcional nº 5976379/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA, matrícula funcional nº 5917597/4, ocupante do cargo de Analista em Gestão Pública/Administração, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 38,26% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/07/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1231373

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 567/2025/DGP/SEAP

Belém, 08 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art.1º Remover, os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária, conforme especificado a seguir:

Nome: E. N. F.

Matrícula: 5954262

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: GBR

Lotação de destino: UCRF ANANINDEUA

A contar de: 02/07/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 4070/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: E. A. G. S.

Matrícula: 5954098

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CIME

Lotação de destino: UCR MARITUBA I

A contar de: 25/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3930/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. D. S. A.

Matrícula: 5954000

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR PARAGOMINAS

Lotação de destino: UCR TOMÉ-AÇU

A contar de: 30/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3924/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. G. D. A.

Matrícula: 5949844

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR MARITUBA I

Lotação de destino: CIME

A contar de: 25/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3929/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: V. M. L.

Matrícula: 5950024

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR CAPANEMA

Lotação de destino: UCR BRAGANÇA

A contar de: 15/07/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3914/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: C. G. A. M.

Matrícula: 5970746

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR CAPANEMA

Lotação de destino: UCR BRAGANÇA

A contar de: 27/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3918/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: A. F. D. S.

Matrícula: 5972750

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR ABAETETUBA

Lotação de destino: CIME

A contar de: 25/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3927/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: R. O. P.

Matrícula: 5975784

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR BRAGANÇA

Lotação de destino: UCR CAPANEMA

A contar de: 01/07/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3937/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: A. L. A. P.

Matrícula: 5974864

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR TOMÉ-AÇU

Lotação de destino: UCR PARAGOMINAS

A contar de: 30/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3922/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. M. A. W. N.

Matrícula: 5957686

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR COQUEIRO

Lotação de destino: UCR SANTA IZABEL III

A contar de: 24/06/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 3909/2025/CRH/DGP/SEAP

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 24/06/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1231374

PORTARIA Nº 0989/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7752/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível infração funcional, acerca de suposto vídeo divulgado em rede social por servidor desta Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, a respeito das medidas do governo voltadas para valorização da Polícia Penal do Estado.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de infração funcional pelo servidor desta SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1231506

PORTARIA Nº 0988/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 31 julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7045/2022-CGP/SEAP, em desfavor do ex-servidor M.C.B.B. (MF: 5953845), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta autorização indevida de entrada de servidor na Casa Penal, infringindo, em tese, aos arts. 177 VI, 178, V c/c 189, caput, todos do Regime Único dos Servidores do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO do ex-servidor M.C.B.B. (MF: 5953845), tendo em vista que não há indícios que comprovem autoria e materialidade de infração funcional, com base nos depoimentos das testemunhas e demais provas apenas nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO em face do ex-servidor M.C.B.B. (MF: 5953845), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1231507

PORTARIA Nº 0993/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8715/2025-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor S.B.S. (MF: 5950131), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao ter supostamente faltado com a observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, conforme o Termo de Cautela de Armamento e Munição, bem como o Despacho elaborado pela Gerência de Patrimônio, referente ao extravio de 30 (trinta) munições de calibre .40 GOLD HEX, que integravam a kit bélico cautelado ao ex-servidor, conforme os fatos narrados no Ofício nº 0491/2024-UCRSFX/SEAP, PAE nº 2025/2568328, datado de 24 de abril de 2025, bem como Termo de Entrega/Restituição do Objeto nº 730/2025 – BO nº 22599/2025,